MARRETA
LIGA OPERÁRIA
Filiado a Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e Mobiliário de Minas Gerais - FTICMMG
Informativo Oficial do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de BH, Sabará, Lagoa Santa, Ribeirão das Neves, Sete Lagoas, Nova Lima, Rio Acima e Raposos - Tel: (31) 3449.6100 - Rua Além Paraíba, 425 - Lagoinha - BH - Sub-sede Barreiro: Av. Olinto Meireles, 288 - Barreiro - Tel: 3384.5552 - BH
30.01.2009

Organização e luta contra a exploração nas obras da Sengel

Os patrões da Sengel acham que o trabalhador é bobo, mas eles vão cair na boca do lobo. Sustentam uma prática ilegal de chantagem, negando entregar a cesta básica, garantida na convenção, se o trabalhador faltar um dia sequer. Não existe mais assiduidade, essa prática é ilegal. Além disso, estão pagando somente 60% das horas-extras. Um absurdo! Além de trabalharmos mais tempo para o patrão, ele ainda fica com 40% do nosso dinheiro.

Temos que resolver esse problema, desse jeito que está não vai continuar. É inadmissível não podermos faltar ao trabalho algum dia. Se algum trabalhador adoecer, e tiver que ficar em casa de repouso, ele já perde a cesta-básica. E nem adianta levar atestado médico, pois a empresa corta a cesta básica assim mesmo.

A Sengel até hoje tenta enganar o trabalhador dizendo que é da construção pesada, mas todos sabem que prédio é obra de construção civil. Ela faz isso porque sabe que a Convenção Coletiva da construção pesada garante menos direitos que a da construção civil. A fiscalização do Ministério do Trabalho esteve no local e constatou que não tem nada de construção pesada, e até expediu um auto de infração para a Sengel multando-a por não seguir a Convenção Coletiva correta.

Não dá mais para aceitar esta imposição. Temos que organizar uma Greve combativa contra esses patrões exploradores e dar um basta. A Sengel está ilegal, sabe que está ilegal, e mesmo assim continua roubando os direitos dos trabalhadores.

É momento de organizar a mobilização, temos que mostrar a nossa revolta e preparar para a Greve, que é justa e necessária para garantir os nossos direitos.

Exigimos cesta-básica para todos os trabalhadores, inclusive os que precisam faltar algum dia!

Exigimos o pagamento correto e retroativo de 100% de nossa horas-extas!

Organizar uma combativa Greve para arrancar nossos direitos!

Leia abaixo cópia do comunicado de greve entregue à empresa no dia 27 de janeiro.

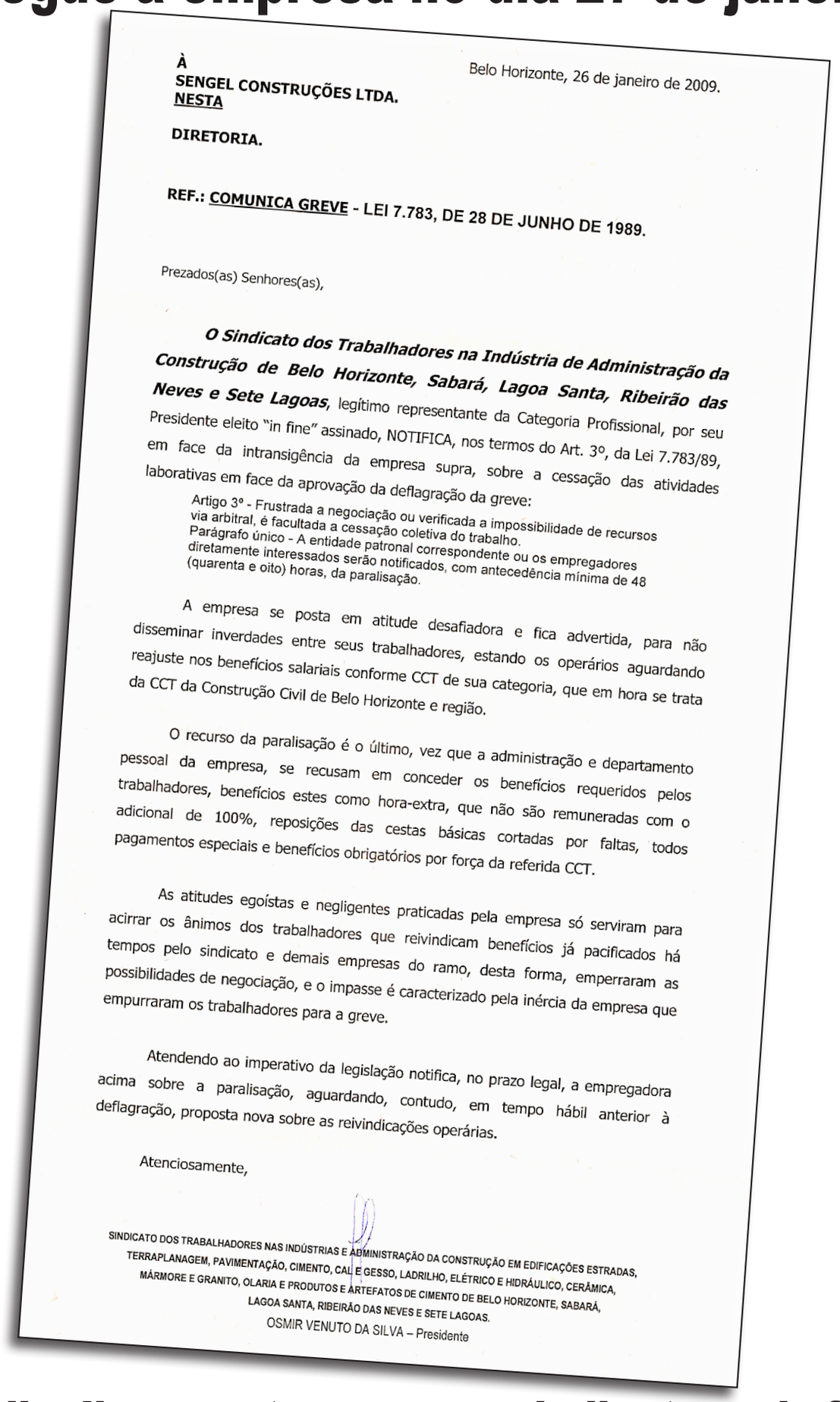

À
SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA.
NESTA

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2009.

DIRETORIA.

REF.: COMUNICA GREVE - LEI 7.783, DE 28 DE JUNHO DE 1989.

Prezados(as) Senhores(as),

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Administração da Construção de Belo Horizonte, Sabará, Lagoa Santa, Ribeirão das Neves e Sete Lagoas, legítimo representante da Categoria Profissional, por seu Presidente eleito "in fine" assinado, NOTIFICA, nos termos do Art. 3º, da Lei 7.783/89, em face da intransigência da empresa supra, sobre a cessação das atividades laborativas em face da aprovação da deflagração da greve:

> Artigo 3º - Frustrada a negociação ou verificada a impossibilidade de recursos via arbitral, é facultada a cessação coletiva do trabalho.
> Parágrafo único - A entidade patronal correspondente ou os empregadores diretamente interessados serão notificados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da paralisação.

A empresa se posta em atitude desafiadora e fica advertida, para não disseminar inverdades entre seus trabalhadores, estando os operários aguardando reajuste nos benefícios salariais conforme CCT de sua categoria, que em hora se trata da CCT da Construção Civil de Belo Horizonte e região.

O recurso da paralisação é o último, vez que a administração e departamento pessoal da empresa, se recusam em conceder os benefícios requeridos pelos trabalhadores, benefícios estes como hora-extra, que não são remuneradas com o adicional de 100%, reposições das cestas básicas cortadas por faltas, todos pagamentos especiais e benefícios obrigatórios por força da referida CCT.

As atitudes egoístas e negligentes praticadas pela empresa só serviram para acirrar os ânimos dos trabalhadores que reivindicam benefícios já pacificados há tempos pelo sindicato e demais empresas do ramo, desta forma, emperraram as possibilidades de negociação, e o impasse é caracterizado pela inércia da empresa que empurraram os trabalhadores para a greve.

Atendendo ao imperativo da legislação notifica, no prazo legal, a empregadora acima sobre a paralisação, aguardando, contudo, em tempo hábil anterior à deflagração, proposta nova sobre as reivindicações operárias.

Atenciosamente,

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E ADMINISTRAÇÃO DA CONSTRUÇÃO EM EDIFICAÇÕES ESTRADAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CIMENTO, CAL E GESSO, LADRILHO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, CERÂMICA, MÁRMORE E GRANITO, OLARIA E PRODUTOS E ARTEFATOS DE CIMENTO DE BELO HORIZONTE, SABARÁ, LAGOA SANTA, RIBEIRÃO DAS NEVES E SETE LAGOAS.
OSMIR VENUTO DA SILVA – Presidente

Sindicalize-se e torne o seu sindicato mais forte!

Escute e participe do programa "A Voz da Classe Operária" na Rádio Favela FM, 106,7. Todos os sábados, de 8 às 10 h. Mais informações no (31) 3282-1045